



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA**

LEI Nº 563/2023

Abre Crédito Orçamentário
ao Orçamento Corrente e dá
outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MÃE D'ÁGUA,
Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica Autorizado ao Poder Executivo Municipal, a abrir
Crédito Suplementar ao Orçamento Corrente de 10% (dez) do orçamento total
vigente para cobertura das despesas com a manutenção de diversas atividades e
projetos constantes no orçamento vigente.

Artigo 2º - Para cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º desta
Lei, correrão por conta dos recursos instituídos pelo Parágrafo 1º do Artigo 43,
da Lei Nº 4320/64, de 17 de março de 1964, e devidamente detalhado no
Anexo deste Projeto de Lei;

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogada as disposições em contrário.

Mãe D'Água, 28 de dezembro de 2023

FRANCISCO CIRINO DA SILVA
Prefeito Constitucional

